



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA
www.ufvjm.edu.br



1ª retificação ao Edital PROEXC 05/2020 no enfrentamento do Novo Coronavírus

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna públicas as seguintes retificações do Edital PROEXC 05/2020:

Onde se lê:

3.1. O recurso disponível neste Edital para pagamentos de bolsas é de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Leia-se:

3.1. O recurso disponível neste Edital para pagamentos de bolsas é de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Onde se lê:

3.5. Está previsto o pagamento de 12 bolsas no total para cada um dos meses do projeto.

Leia-se:

3.5. Está previsto o pagamento de **20** bolsas no total para cada um dos meses do projeto.

Onde se lê:

5.1.2. Cada candidato(a) deverá entregar o total de 500 máscaras por mês, nos meses de junho, julho e agosto;

Leia-se:

5.1.2. Cada candidato(a) deverá entregar o total de **300** máscaras por mês, nos meses de junho, julho e agosto;

Onde se lê:

5.1.4. As máscaras que não atenderem aos padrões previstos nos Anexos 1 e 2 não serão aceitas e, conseqüentemente, a bolsa referente ao mês não será paga até a entrega definitiva do total de 500 máscaras/mês dentro das especificações;

Leia-se:

5.1.4. As máscaras que não atenderem aos padrões previstos nos Anexos 1 e 2 não serão aceitas e, conseqüentemente, a bolsa referente ao mês não será paga até a entrega definitiva do total de **300** máscaras/mês dentro das especificações;

Onde se lê:

5.1.3. Os materiais para confecção das máscaras devem estar em conformidade com o (Anexo 2).

Leia-se:

5.1.3. Os materiais para confecção das máscaras devem estar em conformidade com o (Anexo 2). **É preciso que as máscaras sejam confeccionadas com uma dupla camada de tecido, uma interna e outra externa.**

Onde se lê:

7.1.4. A ordem de classificação será dada preferência aos candidatos que tenham o menor salário líquido (docente e técnico-administrativos) e o maior índice de vulnerabilidade (discente).

Leia-se:

7.1.4. A ordem de classificação será dada preferência aos candidatos que tenham o menor salário líquido (docente e técnico-administrativos). A ordem de classificação entre os discentes obedecerá o maior índice de vulnerabilidade, de acordo com os critérios da PROACE

Onde se lê:

7.2.1. A classificação seguirá a ordem descrita no item 7.1.4 e por disponibilidade de recursos disponíveis para oferecimento de bolsas, no caso 12 vagas.

Leia-se:

7.2.1. A classificação seguirá a ordem descrita no item 7.1.4 e por disponibilidade de recursos disponíveis para oferecimento de bolsas, no caso **20** vagas.

Onde se lê:

7.2.2. Serão destinadas 4 bolsas para a categoria docentes, 4 bolsas para a categoria Técnico Administrativo e 4 bolsas para a categoria discentes.

Leia-se:

7.2.2. Serão destinadas 20 bolsas, sendo prioritariamente distribuídas à categoria discente.

Onde se lê:

11.1. Apresentação de documento de rendimento do docente, técnico-administrativo e discente do grau de vulnerabilidade (PROACE).

Leia-se:

11.1. Apresentação de documento de rendimento atualizado (último contracheque) do docente ou técnico-administrativo. No caso do discente, a PROEXC verificará juntamente à PROACE para classificar os discentes em conformidade com o seu grau de vulnerabilidade. Aquele discente que não tiver cadastro na PROACE, será classificado de acordo com o seu CRA (coeficiente de rendimento acadêmico) e a sua classificação será em sequência posterior a dos discentes com vulnerabilidade comprovada na PROACE.

Onde se lê:

11.4. No caso do discente, este deverá enviar a documentação via email (proexc@ufvjm.edu.br), e essa será colocada no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78

Leia-se:

11.4. No caso do discente, este deverá enviar a documentação via email

editais.proexc@ufvjm.edu.br, e essa será colocada no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78

Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL	PERÍODOS
Publicação do Edital - Lançamento	26/05/2020
Prazo para inscrição	27/05/2020 a 31/05/2020
Divulgação do resultado Parcial	03/06/2020
Fase recursal	04/06/2020 e 05/06/2020
Análise dos recursos	08/06/2020
Divulgação resultado final pós recurso	09/06/2020
Envio da documentação no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78 de acordo 11.4 do Edital	10/06/2020 e 11/06/2020
Entrega do 1º lote de 500 máscaras	29/06/2020 e 30/06/2020
Entrega do 2º lote de 500 máscaras	30/07/2020 e 31/07/2020
Entrega do 3º lote de 500 máscaras	28/08/2020 e 31/08/2020

Leia-se:

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL	PERÍODOS
Publicação do Edital - Lançamento	26/05/2020
Prazo para inscrição	27/05/2020 a 31/05/2020
Divulgação do resultado Parcial	03/06/2020
Fase recursal	04/06/2020 e 05/06/2020
Análise dos recursos	08/06/2020
Divulgação resultado final pós recurso	09/06/2020
Envio da documentação no SEI Processo nº 23086.005977/2020-78 de acordo 11.4 do Edital	10/06/2020 e 11/06/2020
Entrega do 1º lote de 300 máscaras	29/06/2020 e 30/06/2020
Entrega do 2º lote de 300 máscaras	30/07/2020 e 31/07/2020
Entrega do 3º lote de 300 máscaras	28/08/2020 e 31/08/2020

Acresce-se o item:

13.3. Qualquer necessidade de esclarecimento sobre o referido edital usar o e-mail: editais.proexc@ufvjm.edu.br>.

Diamantina, 29 de maio de 2020.



Prof.ª. Dr.ª Cristiane Tolentino Machado
Presidente da Comissão dos Editais PROEXC